



PLANO DE ENSINO		
IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2023	5º Ano	Diurno e Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
DIREITO PENAL IV		
CARGA HORÁRIA		
SEMANAL: 3 h. a.		ANUAL: 105 h. a.
DOCENTE RESPONSÁVEL		
Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Junior		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Tutela penal da pessoa: Crimes contra a honra e crimes contra a liberdade individual. Tutela penal do patrimônio: crimes contra o patrimônio. Tutela penal da dignidade sexual: crimes contra a liberdade sexual; crimes sexuais contra vulnerável. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes de trânsito. Crimes contra a saúde pública. Lei de Drogas. Crimes contra a paz pública. Estatuto das Armas. Crimes contra a fé pública: crimes de moeda falsa; falsidade documental; outras falsidades. Tutela penal da Administração Pública: crimes praticados por funcionários públicos; crimes praticados por particulares. Crimes contra a Administração da Justiça.</p>		
OBJETIVOS DA DISCIPLINA		
<p>Objetivos Gerais Prosseguir no estudo da Parte Especial do Código Penal e das Leis Penais Especiais.</p>		
<p>Objetivos Específicos Completar o estudo da tutela penal da pessoa: crimes contra a honra e crimes contra a liberdade individual. Estudar a tutela penal do patrimônio: analisar os tipos penais relativos aos crimes contra o patrimônio do Código Penal. Estudar a tutela penal da dignidade sexual: analisar os tipos penais relativos aos crimes contra a liberdade sexual, crimes sexuais contra vulnerável. Estudar a tutela penal da incolumidade pública. Examinar os crimes de trânsito. Estudar os crimes contra a saúde pública. Crimes definidos na Lei de Drogas. Conhecer proteção penal da paz pública. Estatuto das Armas. Estudar a tutela penal da fé pública: analisar os tipos penais relativos aos crimes de moeda falsa e falsidade documental. Conhecer a proteção penal da Administração Pública. Analisar os tipos penais relativos aos crimes praticados por funcionários públicos e por particulares. Examinar os tipos relativos aos crimes contra a Administração da Justiça.</p>		
1º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
1.	<p>Dos crimes contra a honra (CP, arts. 138 a 145) 1.1. Calúnia, difamação e injúria. Conceitos. Elementos dos tipos. Consumação e tentativa. Considerações gerais.</p>	3

2.	Dos crimes contra a liberdade individual (CP, arts. 146 a 154-B) Considerações gerais.	6
3.	Da tutela penal do patrimônio 3.1. A proteção do patrimônio no Código Penal. 3.2. A proteção do patrimônio na Legislação Especial: indicação das principais leis especiais: 3.2.1. Lei nº 9.279/96 (Propriedade industrial). 3.2.2. Lei nº 9.609/98 (Propriedade de programas de computador). 3.2.3. Lei nº 8.078/90 (Consumidor). 3.2.4. Crimes contra a economia popular, contra a ordem econômica e as relações de consumo – As Leis nº 1.521/51 e nº 8.137/90. 3.2.5. Lei nº 6.766/79 (Parcelamento solo urbano).	3
4.	Dos crimes contra o patrimônio (CP, arts. 155 a 183) 4.1. Furto: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: furto simples, furto noturno, furto privilegiado, furto qualificado, furto de energia, furto com e de explosivo. 4.2. Roubo: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: roubo simples (próprio e impróprio), roubo circunstanciado, roubo qualificado pelo resultado. 4.3. Extorsão: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: extorsão simples, extorsão circunstanciada; extorsão qualificada pelo resultado. Extorsão mediante sequestro. Extorsão indireta. 4.4. Apropriação indébita: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: apropriação simples; apropriação qualificada; apropriação previdenciária. Outras figuras típicas. 4.5. Estelionato: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: estelionato simples; estelionato privilegiado; figuras equiparadas; estelionato qualificado. 4.6. Outros crimes: duplicata simulada, abuso de incapazes, fraude no comércio, outras fraudes. Considerações gerais. 4.7. Receptação: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: receptação dolosa própria e imprópria; receptação qualificada; receptação culposa. 4.8. Disposições gerais.	21

5.	<p>Dos crimes contra a dignidade sexual Dos crimes contra a liberdade sexual (CP, arts. 213 a 216-A) e dos crimes sexuais contra vulnerável (CP, arts. 217-A a 218-B). 5.1. Estupro: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. 5.2. Estupro de vulnerável: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. 5.3. Violação sexual mediante fraude: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. 5.4. Importunação sexual: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. 5.5. Assédio sexual: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. 5.6. Outros crimes: considerações gerais. 5.7. Disposições gerais (CP, arts. 225 e 226).</p>	9
6.	Avaliação	3
2º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
7.	<p>Dos crimes contra a incolumidade pública (CP, arts. 250 a 266). Considerações gerais. 7.1. Dos crimes de trânsito. Considerações sobre os crimes definidos na Lei nº 9.503/97 (CTB).</p>	6
8.	<p>Dos crimes contra a saúde pública (CP, arts. 267 a 285). Considerações gerais. 8.1. Do tráfico ilícito de drogas. Considerações sobre os crimes definidos na Lei nº 11.343/06.</p>	12
9.	<p>Dos crimes contra a paz pública (CP, arts. 286 a 288-A). Considerações gerais. 9.1. Estatuto das Armas. Considerações sobre os crimes definidos na Lei nº 10.826/03.</p>	6
10.	<p>Dos crimes contra a fé pública. Considerações gerais. 10.1. Moeda falsa (CP, arts. 289 a 291). 10.1. Da falsidade documental (CP, arts. 296 a 305). 10.2. Outras falsidades (CP, arts. 307 a 311).</p>	6
11.	<p>Dos crimes contra a Administração Pública 11.1. Crimes praticados por funcionário público (CP, arts. 312 a 327). 11.2. Crimes praticados por particular (CP, arts. 328 a 337-A).</p>	6
12.	<p>Dos crimes contra a Administração da Justiça (CP, arts. 338 a 359). Considerações gerais.</p>	6
13.	Avaliação	3

PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM
(Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimentos das aulas)

1. Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos.
2. Comentários e debates sobre decisões dos tribunais relativas aos temas.
3. Resolução de problemas.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

A avaliação do aproveitamento será realizada através de provas objetivas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução e/ou provas escritas de múltipla escolha. Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).

BIBLIOGRAFIA

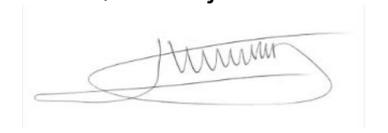
BÁSICA

- MASSON, Cleber. Direito penal. Parte especial. Vol. 3. São Paulo: Método.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte especial. Vol. 3. São Paulo: Atlas.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte especial. Vol. 3. Rio de Janeiro: Forense.

COMPLEMENTAR

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte especial. Vols. 3, 4 e 5. São Paulo: Saraiva.
- ESTEFAM, André. Direito penal. Parte especial. Vol. 3. São Paulo: Saraiva.
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vols. 3 e 4. Rio de Janeiro: Impetus.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Leis penais e processuais penais comentadas. São Paulo: RT.
- PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: RT.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2023.



Professor

Aprovado pelo NDE 01/02/2023